



DECRETO 5.085/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E FIXA TARIFA DE PERMISSÃO DE USO PARA O 3º FESTIVAL DE VIOLA DE BORDA DA MATA"

A Prefeita Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, Tatiana Pires Pereira Cobra, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 175, III, da Constituição Federal c/c art. 10, XXXVIII e art. 88 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a permissão de uso de espaço público, durante o 3º Festival de Viola do Município de Borda da Mata/MG, com a fixação de preço público;

DECRETA

Art. 1º Fica fixado o preço público da permissão de uso de espaços públicos, durante o 3º Festival de Viola do Município de Borda da Mata/MG, conforme anexo I, que faz parte integrante do presente.

Parágrafo único. Os valores deverão ser recolhidos em guia própria, emitida pelo Setor de Arrecadação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Fica proibido o uso de passeios e calçadas para comércio, sem a devida permissão pelo Município de Borda da Mata-MG.



Art. 3º Todas as atividades comerciais exercidas durante as festividades necessitam de alvará de funcionamento, inclusive àquelas instaladas em garagens, terrenos e afins.

Art. 4º Fica estabelecida multa no valor de 20 (vinte) UFBM, nos termos do art. 170 e seguintes, da Lei nº 1.237/2003 – CTM, para quem incorrer nas infrações de que tratam os artigos 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º As ruas Praça Antônio Megale, na esquina com a CEF; Rua Francisco Marques da Costa com a Rua Eduardo Amaral; Rua Padre José Oriolo com a Praça Nossa Senhora do Carmo (esquina da papelaria Artec); Rua Candido Lamy com a Rua Herculano Cobra, ficarão fechadas para as festividades do 3º festival de Viola que acontecerá nos dias 3, 4, 5 e 6 de abril de 2025.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 7 de março de 2025.

TATIANA PIRES PEREIRA COBRA
Prefeita Municipal



ANEXO I

Praça de alimentação

Pontos (croqui anexo)	Destinação	Localização	Valor mínimo
01 a 06	bebidas	Praça Antônio Megale	R\$ 2.500,00
02,03 e 04	Comidas	Praça Antônio Megale	R\$ 2.500,00
05	doces	Praça Antônio Megale	R\$ 2.500,00